



## EDITAL N ° 35 /2022 - UEPA

### PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRAS 2022

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, faz saber aos interessados que se encontra aberto o Processo de Revalidação de Diploma de Graduação do Curso de Medicina expedido por Instituições de Ensino Superior - IES Estrangeiras/2022, em conformidade com o disposto no §2º do art. 48 da Lei no 9394/96, de 20/12/96; com o Regimento Geral da UEPA, com a Resolução nº3533/20 – CONSUN, de 28 de abril de 2020, do Conselho Universitário da UEPA e da Resolução nº 3782/2022- CONSUN de 23 de março de 2022 e neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Revalidação de Diploma de graduação do Curso de Medicina expedido por IES Estrangeiras/2022 é regido por este Edital e será executado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino-DDE e acompanhado pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS da Universidade do Estado do Pará.

1.2. São suscetíveis de revalidação os diplomas de graduação de Medicina expedidos por IES estrangeiras cujos os currículos correspondam aos títulos ou habilitações conferidos pela Universidade do Estado do Pará – UEPA.

1.3 Todas as fases do processo serão realizadas exclusivamente no Município de Belém-Pará, obedecendo o horário oficial de Brasília.

#### 2. DA SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO

2.1. Este Edital estabelece os procedimentos a serem seguidos para as solicitações, no ano de 2022, de revalidação de diplomas de graduação do Curso de Medicina expedidos por IES estrangeiras.

2.2. Antes de fazer a solicitação de revalidação, o solicitante deverá ler atentamente este Edital e as demais normativas inerentes à revalidação de Diploma de Graduação expedido por IES estrangeiras.

2.3. As solicitações de revalidação serão realizadas exclusivamente pela Internet acessando o endereço eletrônico <https://www2.uepa.br/revalida2022>.

2.3.1. É de responsabilidade do solicitante o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição deste processo de revalidação e o envio de imagens legíveis em formato PDF dos documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem:

a) Diploma em frente e verso (não será aceito certificado de conclusão de curso);

b) Histórico escolar, no qual devem constar as disciplinas ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações, bem como a tipificação e o aproveitamento de estágio e outras atividades de pesquisa e extensão;

c) Projeto pedagógico ou organização curricular do curso, indicando os conteúdos ou as ementas das disciplinas e as atividades relativas à pesquisa e extensão, bem como o processo de integralização do curso, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

d) Informações institucionais (opcional), quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação; e reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do solicitante;



- e) Documento de identificação oficial com fotografia: carteira de identidade ou passaporte para brasileiros e carteira de estrangeiro emitida pela Polícia Federal para estrangeiros;
- f) Certificação de quitação eleitoral (para brasileiros);
- g) Certificado militar (para os brasileiros do sexo masculino) ou da certidão de dispensa;
- h) Comprovante de participação como médico desenvolvida no Programa Mais Médicos Brasil no período de 2013 a 2018 (Medida Provisória 621/2013 regulamentada pela Lei 12.871/2013) e/ou comprovante de participação como médico desenvolvida na Ação Estratégica de Enfrentamento e Combate à COVID-19 no Estado do Pará.
- i) Termo de aceitação de condições e compromissos, o qual incluirá declaração de autenticidade dos documentos apresentados e de exclusividade da solicitação, informando que não está submetendo o mesmo diploma ao processo de revalidação a outra instituição concomitantemente, conforme modelo Anexo II.
- 2.3.2. Os documentos de que tratam as alíneas a) e b) do item 2.3.1. deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ no 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- 2.4. A documentação exigida no item 2.3.1 deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa Brasileira, exceto às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário da UEPA, tais como o inglês e o espanhol.
- 2.5. O solicitante é responsável pelas informações prestadas e documentações apresentadas e responderá administrativamente, civil e criminalmente pela falsidade destas, que poderão ser verificadas em qualquer momento do processo de revalidação.
- 2.5.1. Constatada a falsidade das informações prestadas e/ou das documentações apresentadas, o solicitante será eliminado do processo.
- 2.6. É vedada a apresentação de pedidos para revalidação de diplomas iguais e simultâneos em mais de uma instituição revalidadora, conforme estipulado pelo Art. 8 da Portaria Normativa nº 22/2016, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação.
- 2.6.1. O candidato que estiver solicitando revalidação em outra instituição e optar por permanecer neste processo, deverá enviar comprovante do pedido de desistência junto à outra instituição para o e-mail [revalidacao@uepa.br](mailto:revalidacao@uepa.br).
- 2.6.2. Caso seja identificada, durante a tramitação do pedido de revalidação na UEPA, que o solicitante possui pedido de revalidação para o mesmo diploma em qualquer outra instituição, sem que tenha encaminhado o requerimento de desistência de que trata o subitem 2.6.1., a UEPA cancelará sumariamente o pedido de revalidação, sem prejuízo de outras sanções administrativas e/ou legais cabíveis e independentemente do procedimento adotado pela segunda instituição revalidadora.
- 2.7. Não serão aceitos documentos enviados em desacordo com os procedimentos supramencionados, nem haverá protocolo de documentação entregue pessoalmente pelos solicitantes ou por eventuais procuradores. A Comissão do processo indeferirá, de ofício, qualquer pedido de revalidação encaminhado de forma diversa do determinado no presente Edital.
- 2.8. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de revalidação encaminhadas via internet não recebidas por quaisquer fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados, sendo vedada a solicitação de revalidação condicional, via postal, via correio eletrônico, ou outro meio que não os estipulados neste edital.
- 2.9. É responsabilidade do solicitante consultar, na sua página de acompanhamento do processo, se os arquivos de que trata o item 2.3.1. foram recebidos e gravados no sistema de inscrições da UEPA. No caso de problemas no envio dos arquivos, o solicitante poderá reencaminhá-los exclusivamente durante o período de inscrições.



- 2.10. Para participar do processo de revalidação, o solicitante deverá efetuar o pagamento da Taxa de Administração no valor de R\$ 3.631,09 (Três mil, seiscentos e trinta e um reais e nove centavos) por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).
- 2.11. Após realizar a solicitação de inscrição, o solicitante deve gerar o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e efetuar o pagamento da Taxa de Administração até o dia previsto no cronograma do anexo I deste edital.
- 2.12. A UEPA não se responsabiliza por registro de pagamento não recebido do agente arrecadador por quaisquer motivos de ordem técnica de equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, procedimento indevido ou alterações no DAE causadas por ação do solicitante, de terceiros ou programas do equipamento do solicitante e/ou outros fatores que impossibilitem o recebimento, pela UEPA, do registro de pagamento.
- 2.13. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, três dias úteis após a data de realização do referido pagamento.
- 2.14. É responsabilidade do solicitante consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o solicitante deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.
- 2.15. Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago pela Taxa de Administração, com exceção da situação de cancelamento do processo seletivo, pela UEPA.
- 2.16. O solicitante que não efetuar o pagamento da Taxa de Administração será considerado desistente.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO

O processo de revalidação que trata este Edital compreenderá 4 (quatro) fases distintas e sucessivas, a saber:

- 3.1. **1ª FASE: Análise Documental e Pedagógica:** de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em análise da documentação e da análise pedagógica do histórico escolar e do projeto pedagógico ou organização curricular do curso, dos conteúdos ou das ementas das disciplinas e das atividades relativas à pesquisa e extensão, bem como o processo de integralização do curso.
- 3.1.1. A Análise Documental consistirá na verificação do atendimento dos requisitos mínimos para a participação no processo seletivo.
- 3.1.2. A Análise Pedagógica se aterá às informações apresentadas pelo candidato, à similitude entre o curso de origem e às exigências mínimas de formação estabelecidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Medicina, observará a equivalência global de competências e habilidades, correspondência dos componentes curriculares entre o curso de origem e o Curso de Medicina ofertado pela UEPA.
- 3.1.3. Essa fase será realizada por uma Comissão Acadêmica composta por professores efetivos do Curso de Medicina da UEPA e/ou professores do Curso de Medicina de outras instituições em pleno exercício, designada pela diretoria do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS e aprovada pelo CONCEN, que procederá a avaliação da documentação apresentada e dos aspectos acadêmicos, emitindo parecer circunstanciado.
- 3.1.4. Na elaboração do parecer circunstanciado, a Comissão Acadêmica, na forma do item 3.1.3 deverá se manifestar indicando se o candidato atende aos critérios de participação do processo e requisitos mínimos previstos neste edital e o percentual de correspondência, que será de até 100%.
- 3.1.5. Será considerado Habilitado à Segunda Fase, o candidato que obtiver no mínimo de 70% de correspondência.
- 3.1.6. Será considerado Não Habilitado à Segunda Fase e Eliminado do processo de revalidação, o candidato que obtiver menos de 70% de correspondência, não encaminhar em imagens legíveis a documentação de que trata o item 2.3.1. ou que não atender aos requisitos estabelecidos para a participação neste processo seletivo.
- 3.1.7. O resultado da 1ª fase será divulgada no endereço eletrônico <https://www2.uepa.br/revalida2022>.



### **3.2. 2ª FASE: Prova Teórica**

3.2.1. A Prova Teórica, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de:

- a) Uma Prova Objetiva com 100 (cem) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas para cada questão ;
- b) Uma Prova Descritiva com (cinco) questões.

3.2.2. A Prova Teórica (Prova Objetiva e Prova Descritiva) aborda conteúdos, competências, habilidades e nível de desempenho, descritos na matriz de correspondência curricular, para fins de Revalidação de Diplomas de Médico Expedidos por Universidades Estrangeiras, Portaria Interministerial n° 865, de 15 de setembro de 2009, do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.uepa.br/revalida2022>.

3.2.3. A Prova Teórica será elaborada integralmente em Língua Portuguesa.

3.2.4. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na data prevista no cronograma do anexo I e terá a duração de 5 (cinco) horas, com acesso ao local de realização da prova das 7h. às 8h., com início da prova às 8h. e término da prova às 13h.

3.2.5. O valor de cada questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será de 1 (um) ponto, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

3.2.6. A questão de múltipla escolha cuja marcação no Cartão de Respostas estiver de acordo com o gabarito definitivo, será adicionado à pontuação do candidato o valor 1 (um). A questão de múltipla escolha cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver rasura ou emenda, ou ainda apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, será atribuído o valor 0 (zero).

3.2.7. O candidato deverá preencher as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão de Respostas e escrever as respostas das questões descritivas na Folha de Respostas utilizando caneta de tinta preta ou azul, não porosa e de material transparente, que serão os únicos documentos válidos para correção.

3.2.8. Não haverá substituição de Cartão/Folha de Respostas por erro do candidato, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade, devendo proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova e no Cartão/Folha de Resposta.

3.2.9. Somente serão corrigidas as questões descritivas dos candidatos que obtiverem no mínimo o percentual de 50% (50 questões) do total de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

3.2.10. A Prova Descritiva será realizada na data prevista no cronograma do anexo I e terá a duração de 3 (três) horas, com acesso ao local de realização da prova das 14h. às 15h., início das provas às 15h. e término da prova às 18h.

3.2.11. As questões descritivas deverão ser respondidas em no máximo 30 (trinta) linhas cada uma, com o valor de 5 (cinco) pontos cada uma, totalizando no máximo 25 (vinte e cinco) pontos.

3.2.12. Na correção das questões descritivas, serão considerados os seguintes itens: domínio de conteúdo, correção da linguagem, clareza de exposição, sequência lógica de raciocínio e qualidade de argumentação.

3.2.13. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o Boletim de Questões, o Cartão-Resposta (Prova Objetiva) devidamente assinado e a Folha de Respostas das questões descritivas (Prova Descritiva).

3.2.14. Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado no Cartão de Informação das Provas.

3.2.15. O candidato após cumprir o que determina o subitem 3.2.13 deverá assinar a lista de presença na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.

3.2.16. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada ou permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da prova teórica.

3.2.17. Não será concedido, em nenhuma hipótese, tempo adicional para transcrição das respostas das questões de múltipla escolha no Cartão de Respostas e as respostas das questões descritivas na Folha de Respostas, exceto para aqueles candidatos que solicitaram atendimento especial no ato da inscrição, referente à condição de deficiência física apontada.



3.2.18. Durante a prova poderão permanecer sobre a carteira somente o Caderno de Prova, o Cartão-resposta, a folha de respostas, caneta e documento de identidade.

3.2.19. Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.

3.2.20. A divulgação do gabarito e do caderno da prova objetiva de múltipla escolha ocorrerá na data prevista no cronograma do presente edital, no endereço eletrônico <https://www2.uepa.br/revalida2022>.

3.2.21. Serão convocados para a Prova Prática de Habilidades Clínicas somente os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (50 pontos) do total de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no mínimo de 50% (12 pontos) do total de pontos da Prova Descritiva.

3.2.22. O candidato que não obtiver a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.21 ou que faltar à Prova Objetiva de Múltipla Escolha ou à Prova Descritiva será considerado eliminado do processo.

3.2.23. O resultado das Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova Descritiva será divulgado conforme o cronograma, no endereço eletrônico <https://www2.uepa.br/revalida2022>.

### **3.3. 3ª fase Prova Prática de Habilidades Clínicas**

3.3.1. Os candidatos convocados para a Prova Prática de Habilidades Clínicas realizarão a prova na data prevista no cronograma, em local e horário a serem divulgados na página do processo, disponível no endereço eletrônico <https://www2.uepa.br/revalida2022>.

3.3.2. A Prova Prática de Habilidades Clínicas, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada com cenários simulados de proposições práticas nas quais serão avaliadas habilidades e competências nas seguintes áreas:

- a) Saúde da Criança e do Adolescente;
- b) Medicina da Família e Comunidade/Saúde Coletiva;
- c) Saúde da Mulher;
- d) Ambulatório de Cirurgia Geral;
- e) Clínica Médica;

3.3.3. Cada estação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e estruturada em 10 (dez) estações, totalizando 100 (cem) pontos.

3.3.4. A pontuação de cada candidato na Prova Prática de Habilidades Clínicas corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos em cada estação.

3.3.5. Cada candidato será avaliado em um formulário próprio no modelo *check-list*, a ser preenchido e assinado por banca examinadora composta por 3 (três) membros médicos.

3.3.6. O candidato terá tempo máximo de 10 (dez) minutos para cada estação.

3.3.7. A ordem de realização da Prova Prática de Habilidades Clínicas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, em sentido decrescente, de acordo com a somatória da pontuação obtida nas duas etapas da Prova Teórica.

3.3.8. Os candidatos convocados para a Prova de Habilidades Clínicas que não comparecerem ou chegarem após o fechamento dos portões do local da prova serão considerados desistentes e eliminados do processo.

3.3.9. O candidato não poderá ter identificação da sua instituição de ensino de origem (camiseta, jaleco, etc.), sob pena de exclusão do processo.

3.3.10. Os candidatos que comprovarem experiência profissional como médico desenvolvida no Programa Mais Médicos Brasil no período de 2013 a 2018 (Medida Provisória 621/2013 regulamentada pela Lei 12.871/2013) obterão pontuação adicional de 1 (um) ponto por ano de experiência, limitada ao máximo de 2,0 pontos, que serão somados ao total de pontos da Prova Prática de Habilidades Clínicas.





3.3.11. Os candidatos que comprovarem experiência profissional como médico desenvolvida na Ação Estratégica de Enfrentamento e Combate à COVID-19 no Estado do Pará obterão pontuação adicional de 1,0 (um) ponto, que serão somados ao total de pontos da Prova Prática de Habilidades Clínicas.

3.3.12. As pontuações adicionais de que tratam os itens 3.3.10 e 3.3.11. não são cumulativas, sendo computada aquela com maior pontuação.

3.3.13. O resultado das pontuações adicionais de que trata os itens 3.3.10 e 3.3.11. dos candidatos que realizarão a Prova Prática de Habilidades Clínicas serão divulgadas na página do processo.

3.3.14. Terá alcançado a Equivalência Curricular e terá seu diploma revalidado pela Universidade do Estado do Pará – UEPA o candidato não eliminado nas etapas anteriores que atender a todas as condições relacionadas nas alíneas a, b e c deste item:

a) obtiver, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova de Múltipla Escolha, correspondente a 50 (cinquenta) pontos e;

b) obtiver, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Descritiva, correspondente a 12 (doze) pontos e;

c) obtiver, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Prática de Habilidades Clínicas, correspondente a 60 (sessenta) pontos.

3.3.15. Os candidatos que não alcançarem a Equivalência Curricular de que trata o item 3.3.14. poderão concorrer à realização de Estudos Complementares.

3.3.16. O resultado da Prova de Habilidades Clínicas será divulgado no endereço eletrônico <https://www2.uepa.br/revalida2022>.

3.3.17. O candidato com direito à revalidação de seu diploma deverá apresentar à UEPA, pessoalmente ou por procurador com procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador devidamente autenticada, além de documentos pessoais e outros específicos, o Diploma Médico original expedido pela Instituição de Educação Superior Estrangeira, reconhecido no país de origem pelo seu Ministério da Educação ou órgão equivalente, autenticado pela autoridade consular brasileira para o registro do diploma pela Diretoria de Controle Acadêmico (DCA) da UEPA, que efetuará o apostilamento.

#### **3.4. 4ª FASE - Estudos Complementares**

3.4.1. A 4ª fase do Processo de Revalidação de Diplomas que trata este Edital, corresponde à matrícula e realização de Estudos Complementares, destinada aos candidatos que não alcançaram a Equivalência Curricular que trata o subitem 3.3.14. deste Edital.

3.4.2. Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para matrícula nos Estudos Complementares, ofertadas pela Universidade do Estado do Pará.

3.4.3. Os candidatos que não alcançaram a Equivalência Curricular serão classificados em ordem decrescente do somatório das pontuações totais das provas da 2ª fase (Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Descritiva) e da 3ª fase (Prova Prática de Habilidades Clínicas).

3.4.3.1. Havendo empate no somatório das pontuações de que trata o item 3.4.3., terá preferência o candidato com maior pontuação total na Prova Prática de Habilidades Clínicas e, persistindo o empate, o candidato com maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

3.4.4. Serão considerados Classificados no Limite das Vagas os candidatos cuja ordem de classificação estiver dentro no limite de vagas disponíveis.

3.4.5. Serão considerados Não Classificados no Limite das Vagas os candidatos cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis.

3.4.6. A relação de candidatos classificados e não classificados será divulgada na página do processo, no endereço eletrônico <https://www2.uepa.br/revalida2022>.



3.4.7. Os candidatos Classificados no Limite das Vagas estarão aptos à matrícula e realização de Estudos Complementares.

3.4.8. Os Estudos Complementares ofertados pela Universidade do Estado do Pará – UEPA terão período de duração de 12 (doze) meses, de acordo com o respectivo Plano de Estudos, a ser publicado em edital específico.

3.4.9. O candidato que não efetivar a sua matrícula nos Estudos Complementares será considerado desistente e terá o seu processo de revalidação de diploma de médico graduado no exterior indeferido, ocasião em que será convocado o próximo candidato, pela ordem da lista de classificação.

#### **4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas.

4.2. Somente serão admitidas as salas de provas os candidatos que estiverem munidos de documento oficial e original com foto. São considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais, expedidas por órgãos públicos que valham por Lei como carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação e certificado de alistamento ou reservista.

4.2.1. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da realização das provas. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao Cartão de Informação da Prova disponível na página de

acompanhamento do processo, a identificação do horário, data e local de realização da prova.

4.4. Por motivo de segurança não será permitido o uso dos seguintes procedimentos e/ou instrumentos, tendo em vista a natureza da prova:

- a) portar aparelhos eletrônicos, tais como tablets e aparelhos celulares, dentre outros.
- b) comunicação verbal, gestual, escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, consultas bibliográficas, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares, sendo eliminado do processo o candidato que descumprir esta determinação.

4.5. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados.

4.6. Será automaticamente excluído do Processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário determinado;
- b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- g) estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;
- h) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

4.8. Em virtude da COVID-19, a realização da prova obedecerá os protocolos sanitários vigentes.



- 4.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar os recursos especiais necessários no ato da solicitação de inscrição.
- 4.9.1. Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato deverá encaminhar para o e-mail [revalidacao@uepa.br](mailto:revalidacao@uepa.br), no período previsto no cronograma do Anexo I, a imagem do Laudo Médico que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial.
- 4.9.2. No caso de lactante, o Laudo Médico de que trata o item 4.9.1. deverá ser substituído por Certidão de Nascimento do recém-nascido.
- 4.9.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante com no mínimo 18 anos de idade, que ficará em local reservado, devidamente identificado e autorizado pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 4.9.4. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.
- 4.9.5. O resultado da solicitação de atendimento especial será divulgado na página de acompanhamento do processo, conforme o cronograma do Anexo I.
- 4.9.6. A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

## **5. DA MATRÍCULA NOS ESTUDOS COMPLEMENTARES:**

- 5.1. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas será divulgada na página do processo, no endereço eletrônico <https://www2.uepa.br/revalida2022>.
- 5.2. O procedimento para a realização da matrícula, as atividades de ensino, o plano de trabalho, os métodos de avaliação e o cronograma para a realização dos Estudos Complementares serão divulgados em Edital específico.
- 5.3. Iniciados os Estudos Complementares, havendo desistência ou abandono, somente será chamado o próximo candidato da lista se uma dessas situações ocorrer até o último dia da primeira reclassificação.
- 5.4. O candidato matriculado que não comparecer nos 2 (dois) primeiros dias de aulas e não justificar previamente, a contar da data de início das aulas, será considerado desistente, sendo eliminado do presente certame, possibilitando a convocação do próximo candidato da lista, observado o prazo máximo citado no subitem anterior.
- 5.5. O candidato que estiver regularmente matriculado nos Estudos Complementares, terá o seu processo administrativo de revalidação de diploma de médico graduado no exterior sobrestado até a conclusão dos Estudos Complementares.
- 5.6. Após conclusão dos Estudos Complementares com aproveitamento satisfatório, aferido por meios de avaliações, o candidato aprovado estará apto à revalidação do diploma de médico graduado no exterior pela Universidade do Estado do Pará.
- 5.7. O resultado final da conclusão dos Estudos Complementares será publicado em Edital específico.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Serão aceitos recursos em todas as fases do Processo à Comissão do Processo, nos períodos estabelecidos no cronograma deste edital, enviando e-mail para [revalidacao@uepa.br](mailto:revalidacao@uepa.br), preenchendo o Requerimento de Recurso disponível na página do processo.
- 6.2. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, não podendo anexar documentos novos.
- 6.3. O recurso interposto fora do prazo definido no cronograma ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 6.4. Se o acolhimento do recurso interposto resultar em alteração do gabarito oficial preliminar e/ou anulação de questões, essa alteração e/ou anulação valerá para todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independentemente destes terem recorrido.
- 6.5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos não eliminados, independente de formulação de recurso.
- 6.6. Não será permitida a vista e revisão de quaisquer provas do processo, durante o prazo para o recurso.
- 6.7. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do processo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Em qualquer caso, o não cumprimento das diligências estabelecidas pela UEPA ensejará o indeferimento do pedido, que deverá ser comunicado ao interessado e encerrará o processo, gerando o seu arquivamento.
- 7.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação, valendo para esse fim a revalidação do diploma original.
- 7.3. O candidato que tenha realizado inscrição que apresente inconsistência de dados pessoais, deverá entrar em contato pelo e-mail [revalidacao@uepa.br](mailto:revalidacao@uepa.br) indicando o erro a ser retificado.
- 7.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 7.5. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares e Eventuais alterações ou modificações, se necessárias, que serão divulgadas e publicadas no endereço eletrônico <https://www2.uepa.br/revalida2022>.
- 7.6. Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Revalidação/Medicina da UEPA.

Belém, 31 de março de 2022.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



## ANEXO I- CRONOGRAMA

| ATIVIDADES   | PERÍODO                    |
|--|----------------------------|
| Publicação do Edital   | 31/03/2022                 |
| <b>Período de Solicitações de Inscrições</b>   | <b>05/04 a 05/05/2022</b>  |
| <b>Fim do prazo de prazo para pagamento da taxa de inscrição</b>   | <b>06/05/2022</b>          |
| Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova   | 05/04 a 05/05/2022         |
| <b>Resultado preliminar da 1ª fase - Análise Documental e Pedagógica</b>   | <b>21/06/2022</b>          |
| Recurso ao Resultado preliminar da 1ª fase - Análise Documental e Pedagógica   | 22 e 23/06/2022            |
| <b>Resultado Definitivo da 1ª fase - Análise Documental e Pedagógica</b>   | <b>30/06/2022</b>          |
| Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial para a realização das provas   | 09/08/2022                 |
| Recurso ao Resultado da Solicitação de Atendimento Especial para a realização das provas   | 10 e 11/08/2022            |
| Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial para a realização das provas   | 12/08/2022                 |
| Divulgação do Cartão de Informação da Prova Teórica (Prova Objetiva e Prova Descritiva)  | 15/08/2022                 |
| <b>Realização da Prova Objetiva</b>  | <b>21/08/2022 às 8 h.</b>  |
| <b>Realização da Prova Descritiva</b>  | <b>21/08/2022 às 15 h.</b> |
| Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva  | 22/08/2022                 |
| Prazo para interposição de recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva   | 23 e 24/08/2022            |
| Resultado do julgamento dos recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva  | 08/09/2022                 |
| Divulgação do Gabarito definitivo da Prova Objetiva  | 08/09/2022                 |
| Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva   | 13/09/2022                 |
| Recurso ao resultado preliminar da Prova Objetiva  | 14 e 15/09/2022            |
| Resultado do Recurso e resultado definitivo da Prova Objetiva  | 16/09/2022                 |
| Divulgação do resultado preliminar da Prova Descritiva   | 04/10/2022                 |
| Recurso ao resultado preliminar da Prova Descritiva  | 05 e 06/10/2022            |
| Resultado do Recurso e resultado final da Prova Descritiva   | 17/10/2022                 |
| Divulgação do Cartão de Informação da Prova Prática de Habilidades Clínicas  | 20/10/2022                 |
| Resultado Preliminar da pontuação adicional por participação no Programa Mais Médicos Brasil ou na Ação Estratégica de Enfrentamento e Combate à COVID-19 no Estado do Pará            | 26/10/2022                 |
| Recurso ao Resultado Preliminar da pontuação adicional por participação no Programa Mais Médicos Brasil ou na Ação Estratégica de Enfrentamento e Combate à COVID-19 no Estado do Pará | 27 e 28/10/2022            |
| Resultado Definitivo da pontuação adicional por participação no Programa Mais Médicos Brasil ou na Ação Estratégica de Enfrentamento e Combate à COVID-19 no Estado do Pará            | 31/10/2022                 |
| <b>Realização da Prova Prática de Habilidades Clínicas</b>   | <b>06/11/2022</b>          |
| Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática de Habilidades Clínicas  | 09/11/2022                 |
| Recurso ao resultado preliminar da Prova Prática de Habilidades Clínicas   | 10 e 11/11/2022            |
| Resultado do Recurso e resultado definitivo da Prova Prática de Habilidades Clínicas   | 18/11/2022                 |
| <b>Divulgação do resultado da Equivalência Curricular (Revalidação) e convocação para apresentação da documentação original dos candidatos aptos à revalidação</b>                     | <b>24/11/2022</b>          |
| Divulgação da Classificação dos candidatos aptos à matrícula nos Estudos Complementares  | 24/11/2022                 |
| Divulgação do Edital dos Estudos Complementares  | 24/11/2022                 |
| Período de entrega da documentação original para a Revalidação   | 24 a 30/11/2022            |
| Período de entrega do diploma revalidado   | A definir                  |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO II - TERMO DE ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES E COMPROMISSOS

Eu, (citar nome), nacionalidade (citar a nacionalidade), portador(a) da Carteira de Identidade N.º (colocar número), órgão emissor (citar órgão emissor), residente à rua (citar o endereço) N.º (citar nº casa, edifício, apto), bairro (tal), na cidade (citar nome da cidade), Estado (citar Estado), CEP (citar código de endereçamento postal), telefone (citar telefone com DDD), e-mail (correio eletrônico), portador(a) do diploma de graduação em Medicina, nível superior, obtido no(a) [citar nome da Instituição de Educação Superior], localizada na cidade (nome da cidade), (nome do país).

Declaro que aceito as condições das normas da Universidade do Estado do Pará – UEPA que estabelece os procedimentos quanto aos processos de Revalidação de Diplomas de Graduação expedidos por universidades estrangeiras e, também, declaro a autenticidade dos documentos apresentados e que não estou submetendo o mesmo diploma a processo de revalidação em outra instituição concomitantemente, sob pena de indeferimento sumário do processo.

Local, data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_